



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

14/10/2014

Proposição

Medida Provisória nº 656 / 2014

Autor

Deputado MANOEL JUNIOR

Nº Prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3 Modificativa 4. * Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigos

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

"Art. As pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha) que utilizarem, no processo de industrialização, em estabelecimentos implantados na Zona Franca de Manaus, segundo processo produtivo básico fixado na forma da legislação aplicável, borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte, estarão isentas das contribuições de PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as operações de vendas desses produtos."

JUSTIFICAÇÃO

A região norte do Brasil, é a região mais carente dos pais, nela habitam os povos da floresta que por estarem em uma região protegida não podem se utilizar de seus recursos naturais para seu sustento.

Pensando no desenvolvimento da região o SIMEFRE (Sindicato Interestadual da Indústria Materiais Equipamentos Ferroviários e Rodoviários) apresentou ao Governo Federal um projeto de desenvolvimento de um polo produtivo de veículos, partes e peças de duas rodas na Zona Franca de Manaus.



CD/14362.64257-35

**SIMEFRE - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO -
MAIO/2011**

* **Objetivos do Projeto de desenvolvimento de um polo produtivo:**

* **Melhor competitividade do setor**

- Redução de custo
- Avanço tecnológico
- Aumento de produtividade

* **Aumentar a escala de produção**

- Incentivo para formação de Polo Produtivo

Esse projeto, considerado de interesse nacional, tem como princípio adensar a cadeia produtiva local levando o desenvolvimento e gerando renda para a região, além de promover um ganho de competitividade para o setor.

Um dos principais elos desta cadeia é a produção de pneus e câmaras para bicicletas e motocicletas.

Esses produtos se utilizam de borracha natural na sua composição e o Brasil produz menos da metade da demanda por este insumo, sendo que, 97% da produção é feita por cultivo no sul do País.

Restou para a Amazônia, de onde a borracha é oriunda, ínfima parte desse mercado, cerca de 3%.

Com o intuito de resgatar a produção de extração natural da Amazônia, reduzir as importações, dando aos povos da floresta uma fonte digna de renda, desenvolvimento regional de forma sustentável e protegendo a floresta. Neste mesmo sentido o MDA constatou através do seminário realizado em Dezembro de 2012, que o extrativismo obtinha menos renda que o cultivo.

Para reverter esse quadro o Governo Federal, Estadual, Municípios e Indústrias se engajaram nessa empreitada e hoje, segundo a ADS (Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas), 2.502 famílias já se beneficiam da venda da borracha natural para a indústria de pneus.



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Cadeia Produtiva do SETOR 2 RODAS na Zona Franca de Manaus

	FATURAMENTO R\$ X 1000			EMPREGOS		
	2011	2012	2013	2011	2012	2013
CADEIA DA BORRACHA	0	71.362	209.856	98	5.946	10.645
FAMILIA DOS SERINGUEIROS		4.150	4.935		5.533	10.008
COOPERATIVAS EXTRATIVISTAS						
USINA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA		4.012	4.921		37	37
FABRICANTES PNEUS E CÂMARAS		63.200	200.000	98	376	600
FABRICANTES DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS	14.453.485	13.523.136	13.650.000	21.122	20.138	20.733
TOTAL GERAL	14.458.485	13.594.498	13.859.856	21.220	26.084	31.378

Fontes: Suframa, Neotec, ADS

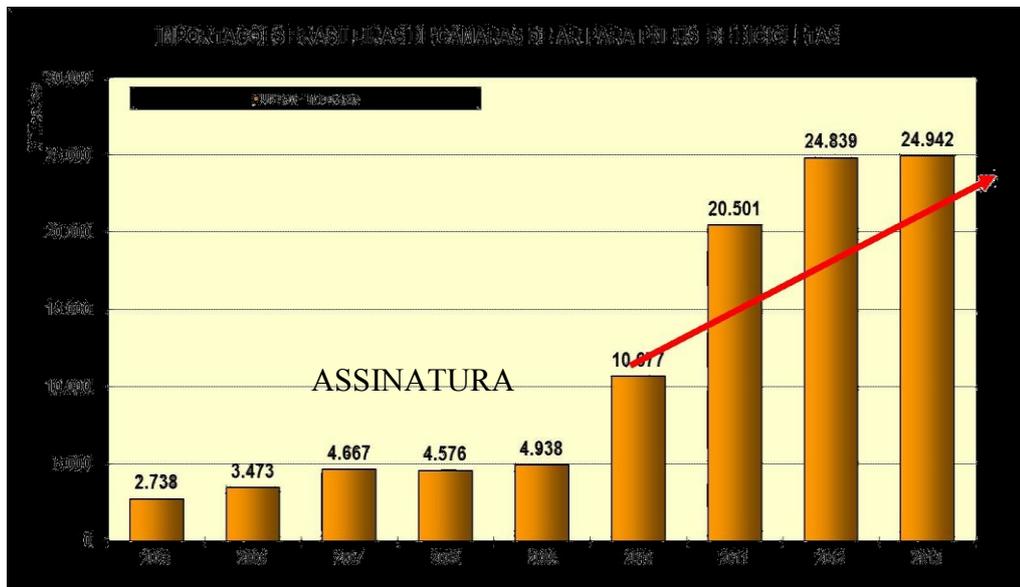
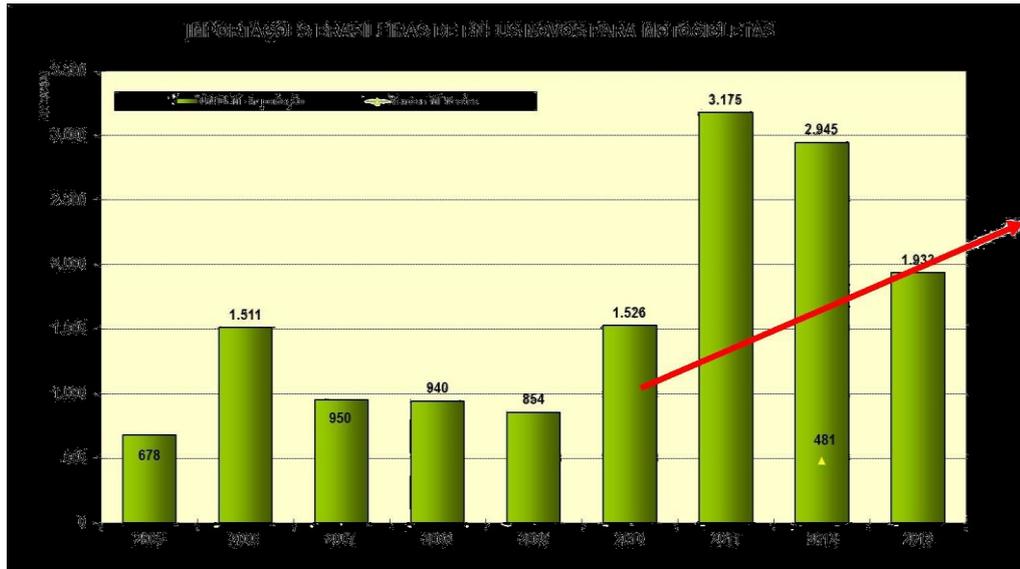
Nota 1: empregos famílias de seringueiros estimados pela Neotec em 4x família

Nota 2: faturamento 2013 fabricantes motocicletas e bicicletas estimados pela Neotec

- Como se observa os empregos salta de 21.220 para 31.378 com introdução da cadeia de borracha.

Mais famílias poderiam ser beneficiadas, tendo uma renda digna, trazendo mais desenvolvimento para a região, gerando riquezas e protegendo a floresta não fossem as importações predatórias provenientes da Ásia, principalmente da China e que podem comprometer esse projeto.





Custos Internacionais Matéria Prima x Preço FOB Importação

NCM: 40.11.50.00 - PNEUS NOVOS DE BORRACHA PARA BICICLETA
 CONSTRUÇÃO DO CUSTO DE MATERIA PRIMA PARA UM QUILO DE PNEU PARA BICICLETA
 DADOS BÁSICOS DO ANO DE 2011

Fonte: aliceweb.developpement.gov.br

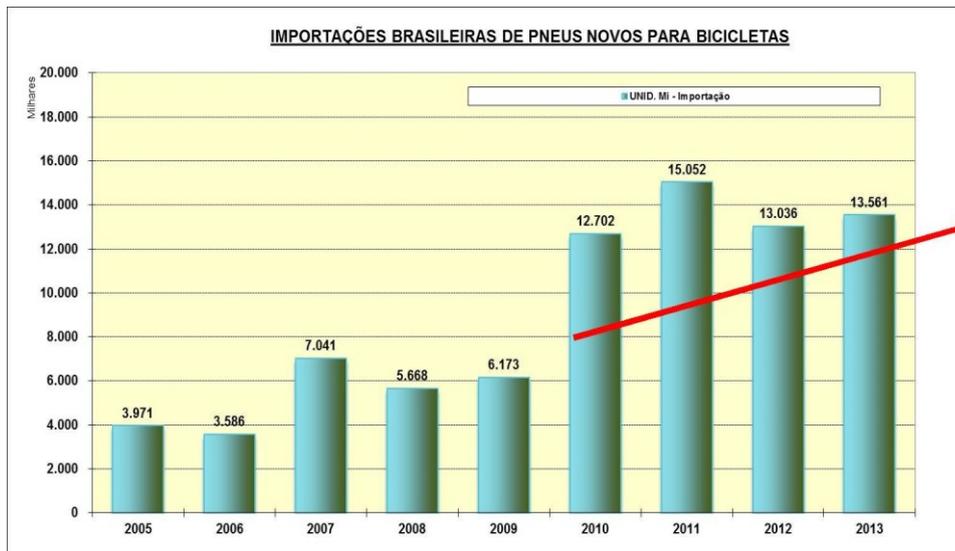
Fonte: comtrade.org (#)

Matérias Primas (MP) e coeficientes técnicos utilizados na formação do custo de 1 Kg / Pneu para Bicicleta de produto similar produzido por INDUSTRIAL LEVORIN S.A.				Brasil (Preços de Importações)		China (Preços de Importações)	
				US\$ / Kg FOB		US\$ / Kg FOB (*)	
Matérias Primas	NCM	Quant.	Unid.	Preço 2011	Ponderado	Preço 2011	Ponderado
BORRACHA SINTÉTICA SBR	(NCM 40.02.19.19)	0,300	Kg.	3,203	0,961	2,922	0,877
NEGROS DE CARBONO	(NCM 28.03.00.19)	0,211	Kg.	1,568	0,331	2,185	0,461
BORRACHA NATURAL	(NCM 40.01.29.20)	0,140	Kg.	4,930	0,690	3,684	0,516
OLEO EXTRATO AROMATICO	(NCM 27.07.99.90)	0,087	Kg.	1,020	0,089	0,799	0,069
CAULIM	(NCM 25.07.00.10)	0,080	Kg.	0,431	0,034	0,240	0,019
ARAME TALÃO	(NCM 72.17.10.90)	0,080	Kg.	1,435	0,115	1,715	0,137
NYLON	(NCM 59.02.10.10)	0,046	Kg.	5,855	0,269	6,466	0,297
OXIDO DE ZINCO	(NCM 28.17.00.10)	0,014	Kg.	2,317	0,022	2,039	0,029
QUÍMICOS	Diversos	0,042	Kg.	2,000	0,084	2,000	0,084
CUSTO DE MP POR 1 KG DE PNEU PARA BICICLETA				2,606		2,489	

(*) considerado 12% para transformar de CIF para FOB

(#) valores apresentados em CIF

Custos	US\$ / Kg	Condição
Preço importação Pneu	1,763	FOB

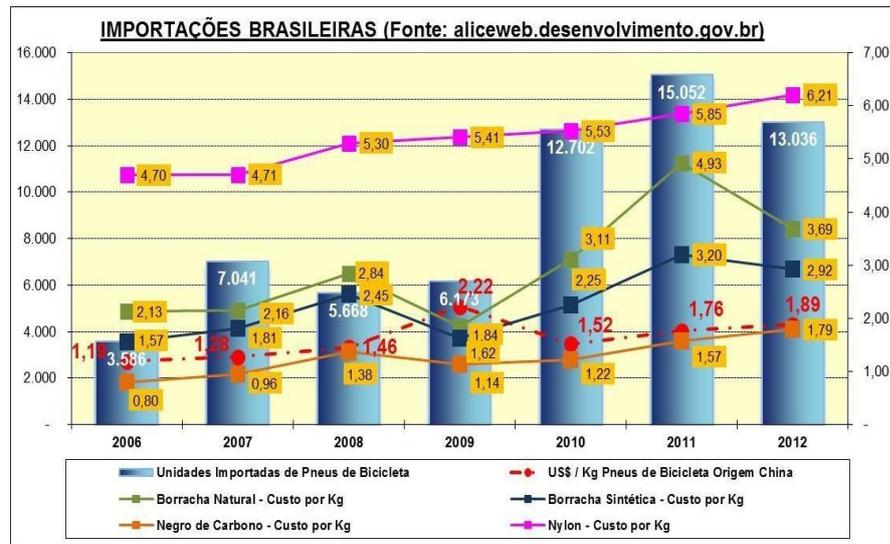


- Isto porque a China exportada para o Brasil produtos cujo o preço de vendas esta abaixo do custo das matérias primas que os compõem, conforme quadro abaixo:



CD/14362.64257-35

Custos Internacionais Matéria Prima x Preço FOB Importação



Por se tratar de compromisso eco social, a indústria localizada na Zona Franca de Manaus que contam com custos locais e logística complexa não consegue competir contra essa concorrência desleal.

Sendo assim, para que haja isonomia competitiva e se restabeleça o equilíbrio no mercado essa indústria pleiteia que as vendas dos pneus e câmaras de bicicleta e motocicleta produzida na Zona Franca de Manaus, e cumpram o PPB e se utilizem de borracha natural proveniente de extração natural da Amazônia sejam isentos do PIS/COFINS monofásico.

Portanto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO MANEOL JUNIOR - PMDB/PB